



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS/SP

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP  
Fone (14) 3283 9570 – Fax (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº  
PROCESSO Nº

Denominação: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Obtivemos, através do acesso à página [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Secretaria de Compras e Licitações, por meio do fax (14) 3284-1764 ou do e-mail [compras@pederneiras.sp.gov.br](mailto:compras@pederneiras.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pederneiras da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Maiores informações através do telefone (14) 3283 9576, com o responsável pelas licitações.



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

## PREÂMBULO

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 16/2019**

**PROCESSO nº 26/2019**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 18/03/2019**

**HORÁRIO: a partir das 9:00 horas**

**LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO KOMBI.**

**Origem dos recursos: Próprio, Estadual e Federal, conforme o caso**

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital de Pregão (presencial) nº 16/2019, tipo MENOR PREÇO, objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, **iniciando-se no dia 18/03/2019, às 9:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

### I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços do material relacionado no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras da Administração Municipal.

### II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### III - DO CREDENCIAMENTO

1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação), o que segue:



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

## **1.1 – Quanto aos representantes:**

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa credenciada, quando as mesmas não apresentarem propostas para os mesmos itens.

e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.

## **1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital e apresentada fora dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

## **1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

## **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão nº 16/2019



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

Processo nº 26/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 16/2019

Processo nº 26/2019

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

## V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão para Registro de Preços;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a identificação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data designada para a abertura da mesma.

**f) prazo de garantia, do proponente, aos produtos ofertados, observado o disposto no item 3 desta cláusula;**

g) Assinatura do representante legal.

2 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

3 – A garantia ofertada aos produtos, exigida na alínea “f” do item 1 desta cláusula, deverá ser da própria licitante, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame.



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

4 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas seqüencialmente, os quais dizem respeito a:

### 1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual relativa ao ICMS;

e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura da Ata de Registro de Preços**;





# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pederneiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

### 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura do envelope “documentação”. **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**

**b) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.**

### 1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital.

b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, **para o caso de :**

b.1) **empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b.2) **empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

## 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura, ou de outros órgãos ou entidades públicas, desde que expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, dispensa os documentos do item 1.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” e item 1.2, alíneas “a” e “b”.



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

2.1.1 O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens, 1.2, alíneas “c”, “d”, “e” e “f”, 1.3 e 1.4 deste item VI, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS e a Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, deverão estar em nome da matriz.**

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes “proposta” e “habilitação”.

**2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.**

**3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro e pela Equipe Técnica especialmente designada para atuar na avaliação das peças cotadas neste Pregão, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:**

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que constem produtos de qualidades inferiores às exigidas no Anexo I – Especificações Técnicas, deste Edital;**

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

#### 4.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário por item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.1 – Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.2.2 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.2.2.1 – Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;





# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

8.4.1 – Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9 – Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea “a” do item 4, deste Capítulo VII, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Secretaria de Compras e licitações, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **sendo vedada a apresentação de documentos novos, exceto aqueles documentos quanto à regularidade fiscal e trabalhista previsto no artigo 43, § 1º, da lei Complementar nº 123/2006.**

13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora do certame**.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

## VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

## IX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

1 – Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 1.1 do Capítulo XIII.

2- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

3 – Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

4 – Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, a **regularidade fiscal e trabalhista**, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Pederneiras, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação;

4.1 – Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.1 do Capítulo VII;

4.2 – Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

5 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

6 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

7 – Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações. **Quando se tratar da aquisição de apenas 01 (uma) unidade por item, o fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, visto que trata-se do atendimento de veículos de transporte escolar e da saúde que não poderão ficar parados por muito tempo.**

8 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

9 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

9.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

10 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

12 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

13 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

14 – Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

15 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

15.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

15.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

15.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

16 - Constitui condição para a celebração das contratações:

a) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

## X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações, **no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal. Quando se tratar da aquisição de apenas 01 (uma) unidade por item, o fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, visto que trata-se do atendimento de veículos escolares que não poderão ficar parados por muito tempo.**

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

## XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

## XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 – Pela recusa injustificada da assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

1.2 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

1.3 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.3.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

1.3.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;





# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

1.4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

1.5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterà tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br).

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Secretaria de Compras e Licitações, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

7- Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos serão regulados pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e pelos decretos municipais nº 2.023/00 e 2.544/05, sendo apreciados pelo pregoeiro, submetendo-os se necessário, à autoridade superior.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

Anexo II – Modelo da Credencial;

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo IV - Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

**10 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra dos materiais para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.**

11 - Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente.

12 – Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

13 – A falta de numeração seqüencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que se trata apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

14 – A ausência de Declarações exigidas neste edital ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências nele previstas, poderá ser saneada durante a sessão de realização do pregão, através da lavratura de próprio punho, realizada pelo representante legal da empresa ou procurador com poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

15 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Siqueira Campos, nº S-64 - Centro, ou através do telefone (14) 3283-9576.

16 – A Prefeitura Municipal de Pederneiras não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

17 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constam prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da lei nº 8.666/93.

18 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 27 de fevereiro de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA  
Prefeito Municipal



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO N.º 26/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019

Compreende o objeto desta licitação, o registro de preços das seguintes peças novas, sem uso:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO
01	06	Unidade	Caixa Direção Completa Kombi 1997 em diante motor 1600, nova, tendo como referência a marca <b>TRW nº 10320039-S</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
02	20	Unidade	Rolamento do pinhão nº 537201 Kombi 1997 em diante novo, tendo como referência a marca <b>FAG nº 537201</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
03	10	Peça	Bomba óleo motor 1600 nº AR-1060 Kombi ano 1997 até 2006 nova, tendo como referência as marcas <b>Anroi nº 1060, Nakata e Brosol</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
04	10	Unidade	Caixa direção Kombi motor 1.4 nº 10320041-S nova, tendo como referência a marca <b>TRW</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
05	30	Unidade	Kit borracha da barra estabilizadora completa com abraçadeira L/D Kombi 1997
06	30	Unidade	Kit de borracha barra estabilizadora completo com abraçadeiras Lado Esquerdo Kombi 1997 em diante, novo. tendo como referência a marca <b>União Borracha</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
07	20	Peça	Luva com cubo 1ª marcha – Referência 081.311.255-1
08	10	Unidade	Cilindro mestre freio Kombi 1997 em diante, novo, tendo como referência as marcas <b>Varga nº RCCD-00500.0, Controil e TRW</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
09	40	Unidade	Retentor roda dianteira Kombi novo, tendo como referência as marcas <b>Sabó e Corteco</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
10	35	Jogo	Embuchamento horizontal completo com jogo de reparo e rolamento e arruelas de fibra Kombi, novo, tendo como referência as marcas <b>Fabraço, Butuen e Isbol</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
11	50	Unidade	Anel sincronizado 3ª e 4ª marcha Kombi 1997 em diante, novo. tendo como referência as marcas <b>IMCE e RCN</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
12	02	Peça	Comando de válvula +1 Kombi motor 1600 ar ano 1997 até 2006, novo, tendo como referência a marca <b>Aplic Resolite</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
13	50	Unidade	Retentor tampa lateral câmbio Kombi 1997 em diante, novo, tendo como referência a marca <b>Sabó</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
14	20	Peça	Máquina vidro esquerda, Kombi ano 1997 em diante, nova, tendo



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

			como referência a marca <b>Universal</b> , ou de igual qualidade ou superior
15	20	Unidade	Hidrovácuo freio Kombi 1997 em diante, novo. tendo como referência as marcas <b>Varga e Controil</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
16	30	Unidade	Cabo embreagem Kombi água motor 1.4 (nº 7XO.721.335-A Genuino) tendo como referência as marcas <b>IKS 1327, Cabovel e Fania</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
17	15	Unidade	Barra estabilizadora Kombi 1997 em diante, nova. tendo como referência a marca <b>Zanoni, Cabovel e Andorinha</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
18	20	Unidade	Alavanca do câmbio (longa) Kombi 1997 em diante, nova, tendo como referência as marcas <b>AMD e Andorinha</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
19	25	Unidade	Coxim do motor Kombi, novo (Barquinho) tendo como referência as marcas <b>Jahu e Andorinha</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
20	50	Unidade	Rolamento roda traseira externo nº 45226 rolete Kombi, novo, tendo como referência as marcas <b>INA, SKF e FAG</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
21	40	Unidade	Feixe mola suspensão dianteira Kombi, novo, tendo como referência a marca <b>Cofap</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
22	30	Peça	Amortecedor direção Kombi ano 1997 em diante, novo, tendo como referência as marcas <b>Cofap e Nakata</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
23	10	Peça	Ponta eixo traseiro, Kombi ano 1997 em diante, novo, tendo como referência o nº <b>AL813 IMA</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
24	20	Unidade	Engrenagem do virabrequim Kombi motor 1.4 refrigerada a água, nova, tendo como referência a marca <b>APlic Resolit nº 582</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
25	12	Peça	Casal coroa pinhão 7 x 36 Kombi motor 1600, novo, ano 1997 em diante, tendo como referência a marca <b>IMA AL - 860</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
26	12	Peça	Casal coroa e pinhão 8 x 39 Kombi motor 1.4 refrigerada a água, ano 2006 em diante, novo. tendo como referência a marca <b>IMA AL 861</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
27	20	Peça	Fechadura porta dianteira lado esquerdo kombi ano 1997 em diante, novo, tendo como referência a marca <b>Universal nº 20333</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
28	10	Peça	Engrenagem 1ª velocidade - <b>Genuino VW</b> - Referência 211.311.251-1
29	60	Unidade	Amortecedor dianteiro Kombi ano 1997 em diante, novo, tendo como referência as marcas <b>Cofap, Monroe e Nakata</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
30	20	Unidade	Coxim do câmbio Kombi novo nº 211.301.265-1 <b>Genuino VW</b> , motor 1600 ano 1997 até 2006
31	25	Unidade	Flexível embreagem Kombi 1997 até 2006 nº 237.721.361-1 Genuino medida 355mm, novo, tendo como referência a marca <b>Fania</b> , ou similar de igual qualidade ou superior





# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

32	50	Jogo	Cabos de velas com catalizador kombi motor 1600, ano 1997 até 2006, novo, tendo como referência as marcas <b>NGK, BOSCH e DAYCO</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
33	40	Unidade	Mangueira respiro motor Kombi 1.4 Flex, novo, tendo como referência <b>Genuíno WV e Jahu</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
34	70	Jogo	Cabos de velas kombi motor 1.4 refrigerado a água nº ST-V38, novo, tendo como referência as marcas <b>NGK, BOSCH e DAYCO</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
35	20	Unidade	Cabeçote motor 1600 moderno, Kombi ano 1997 até 2006, novo, tendo como referência a marca <b>Autolinea</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
36	15	Unidade	Garfo 3ª e 4ª marcha, novo, Kombi 1997 em diante, novo, tendo como referência a marca <b>IMCE nº 4.602</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
37	30	Unidade	Guia inferior porta corredeira c/ 02 roldanas Kombi 1997 em diante, novo, tendo como referência as marca <b>Jahu nº 16822-2 e Universal</b> , ou similar de igual qualidade ou superior.
38	30	Unidade	Guia superior porta corredeira Kombi 1997 em diante, novo, tendo como referência as marcas <b>Universal nº 21928 e Jahu</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
39	10	Peça	Porca ponta eixo traseiro, Kombi ano 1997 em diante, novo - nº <b>211.501.221-1 Genuíno VW</b>
40	20	Unidade	Máquina vidro direita, Kombi ano 1997 em diante, nova, tendo como referência a marca <b>Universal</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
41	30	Peça	Fechadura traseira porta corredeira kombi 1997 em diante, tendo como referência o nº <b>211.843.604-J Genuíno e Universal</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
42	12	Unidade	Defletor de óleo Kombi motor 1.4 refrigerada a água, novo - <b>Genuíno VW</b>
43	30	Unidade	Cilindro roda traseira Kombi 1997 em diante, novo, tendo como referência as marcas <b>Varga, TRW e Controil</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
44	12	Unidade	Kit motor completo master completo contendo 04 pistões, 04 camisas, jogo de anéis, jogo de juntas, cola e capa de tucho, Kombi ano 1997 até 2006, novo, tendo como referência as marcas <b>Cofap, Metal leve e Ks</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
45	30	Peça	Kit reparo tampa seletora completo, contendo junta, buchas e retentor, Kombi todas, tendo como referência a marca <b>Kitt &amp; Cia</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
46	25	Unidade	Bobina ignição Ref. F.000.ZS0210 Kombi motor 1.4 refrigerada a água, nova, tendo como referência as marcas <b>Bosch. e Delphi</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
47	15	Peça	Tampa válvula termostática, Kombi motor 1.4 refrigerada a água, nova, tendo como referência as marcas <b>AJE nº 087192 e Jahu</b> , ou similar de igual qualidade ou superior.
48	15	Peça	Corpo sincronizador, Kombi todas, nova - <b>Genuíno VW</b> – Referência 080.311.307
49	40	Unidade	Rolamento roda dianteira externo nº LM-11949/10, Kombi novo, tendo como referência as marcas <b>INA, SKF e FAG</b> , ou similar de





# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

			igual qualidade ou superior
50	50	Unidade	Amortecedor traseiro Kombi ano 1997 em diante novo, tendo como referência as marcas <b>Cofap, Monroe e Nakata</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
51	40	Unidade	Disco freio kombi ano 1997 em diante, novo, tendo como referência a marca <b>Syl</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
52	80	Unidade	Kit coifa homocinética coifa longa, Kombi 1997 em diante, novo, tendo como referência as marcas <b>Spacer, Jahu, Alvarus, Skf</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
53	40	Unidade	Rolamento roda traseira interno nº 6207 esfera Kombi novo, tendo como referência as marcas <b>Ina, Skf e FAG</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
54	40	Unidade	Rolamento roda dianteira interno LM-67048/10 Kombi 1997 em diante, novo, tendo como referência as marcas <b>Ina, Skf e FAG</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
55	40	Jogo	Vela de ignição 03 pontos SP-5 nova, Kombi motor 1600 ano 1997 até 2006, nova, tendo como referência as marcas <b>NGK e BOSCH</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
56	50	Jogo	Vela de ignição Kombi motor 1.4 nº ZFR7T-G, nova, tendo como referência as marcas <b>NGK e BOSCH</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
57	40	Unidade	Correia dentada Kombi refrigerada a água motor 1.4 nova, tendo como referência as marcas <b>Dayco, Gates, Goodyear e Contitec</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
58	30	Peça	Flexível embreagem motor 1.4 verde nº 7XO721.361 novo, tendo como referência as marcas <b>Fania e Cabovel</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
59	30	Unidade	Terminal de direção rosca direita Kombi 1997 em diante, novo, tendo como referência as marcas <b>Nakata ou TRW</b> , ou similar de igual qualidade ou superior.
60	30	Unidade	Terminal de direção rosca esquerda Kombi 1997 em diante, novo, tendo como referência as marcas, <b>Nakata ou TRW</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
61	40	Unidade	Esticador de correia dentada Kombi motor 1.4 refrigerada a água, novo, tendo como referência as marcas <b>VW nº 030.109.243L (Genuíno) ou INA</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
62	25	Unidade	Kit embreagem contendo disco, platô e rolamento Kombi motor 1.4 refrigerada a água nº 6203106.00 novo, tendo como referência as marcas <b>Luk e Sachs</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
63	40	Unidade	Cabo freio mão Kombi motor 1.4 refrigerada a água nº 7XO.609701-A novo, tendo como referência a <b>Cablex IKS 1230</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
64	20	Unidade	Bomba d'água Kombi motor 1.4 refrigerada a água, nova, tendo como referência as marcas <b>Urba ou Nakata</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
65	30	Unidade	Retentor virabrequim nº 05159 Kombi motor 1.4 refrigerada a água, novo, tendo como referência o nº <b>05159 Sabó</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
66	10	Peça	Suporte fixação do motor Kombi motor 1.4 refrigerada a água, novo, tendo como referência as marca <b>VW 7XO703.745 Genuíno ou Axios nº 23226</b> , ou similar de igual qualidade ou superior



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

67	20	Peça	Rolamento câmbio roda trem nº 505.916, Kombi 1997 em diante, novo, tendo como referência a marca <b>FAG</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
68	30	Peça	Bucha braço suspensão Kombi ano 1997 em diante, nova - nº <b>211.501.121 - Genuíno VW</b>
69	20	Peça	Casal engrenagem 4ª velocidade – Referência 080.311.341.3
70	15	Peça	Engrenagem da ré, Kombi 1997 em diante - nº <b>113.311.531-1 Genuíno VW</b>
71	20	Peça	Casal engrenagem 3ª e 4ª – Referência 080.311.275.1
72	20	Unidade	Carcaça válvula termostática, cavalete de distribuição de água Kombi motor 1.4 refrigerada a água, novo, tendo como referência a marca <b>AJE nº 087193</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
73	08	Peça	Braço suspensão dianteira Kombi ano 1997 em diante, novo
74	12	Peça	Coletor (Tubagem saída de escape Kombi motor 1.4 refrigerada a água) - nº <b>032.253.031 - T Genuíno VW</b>
75	20	Peça	Volante de direção
76	32	Peça	Válvula escape kombi motor 1600 cabeçote raso, nova, tendo como referência a marca <b>Metal Leve</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
77	10	Peça	Cabeçote completo motor Kombi 1.4 flex, novo - <b>VW Genuíno</b>
78	15	Unidade	Silencioso intermediário, Kombi motor 1.4 flex, ano 2006 em diante nº 7X0253209 - <b>VW Genuíno</b>
79	03	Peça	Comando de válvula STD p/ Kombi motor 1600 ar, ano 1997 até 2006, novo, tendo como referência a marca <b>Aplic Resolit</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
80	25	Unidade	Kit embreagem c/ platô, disco e rolamento Kombi motor 1600 ar, ano 1997 em diante, novo, tendo como referência as marcas <b>Luk e Sachs</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
81	25	Jogo	Junta motor completo com retentor do volante Kombi 1997 em diante até 2006, nova, tendo como referência a marca <b>Sabó</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
82	40	Unidade	Tambor de freio traseiro Kombi ano 1997 em diante, novo, tendo como referência as marcas <b>Minaço e Hipper Freios</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
83	60	Jogo	Pastilha freio Kombi ano 1997 em diante, nova, tendo como referência as marcas <b>Syl e Frasle</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
84	12	Unidade	Borracha facão interna, kombi motor 1.4 ano 2006 em diante, nova - <b>Genuíno VW</b>
85	50	Unidade	Retentor roda traseira kombi 1997 em diante, novo, tendo como referência as marcas <b>Sabó e Corteco</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
86	20	Peça	Correia alternador kombi motor 1600 ano 1997 em diante até 2006, nova, tendo como referência as marcas <b>Dayco, Gates, Goodyear e Contitec</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
87	40	Jogo	Pino central direção completo c/ jogo de reparo s/ regulagem Kombi 1997 em diante, tendo como referência as marcas <b>Fabraço, Butuen e Isbol</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
88	05	Unidade	Radiador óleo Kombi c/ motor 1600 ano 1997 em diante até 2006, moderna, novo, tendo como referência a marca <b>Oil Cooler nº</b>



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

			040.117.021-3, ou similar de igual qualidade ou superior
89	30	Unidade	Batente porte superior traseira, kombi 1997 em diante, novo, tendo como referência a marca <b>Universal nº 21231</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
90	30	Unidade	Acoplamento do varão do câmbio, Kombi ano 1997 em diante, novo, tendo como referência as marcas <b>Autoluc nº 16025-3, Jahu e Kit &amp; Cia</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
91	50	Unidade	Pino superior suspensão dianteira Kombi, novo, tendo como referência as marcas <b>Ima e Authomix</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
92	80	Unidade	Junta fixa homocinética completa c/ coifa longa, Kombi ano 1998 até 2013, tendo como referência as marcas <b>Nakata nº NJH46759, Spicer nº 546.759 ou Cofap</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
93	20	Peça	Fechadura porta dianteira lado direito, kombi ano 1997 em diante, tendo como referência a marca <b>Universal</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
94	20	Unidade	Cabo acelerador Kombi ano 1997 até 2006, novo, tendo como referência as marcas <b>Fania e Cabovel</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
95	12	Unidade	Garfo da ré Kombi 1997 em diante, novo, tendo como referência o nº <b>113.311.571-1 Genuino VW ou IMCE</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
96	20	Unidade	Barra de direção fixa L/E Kombi 1997 em diante, nova, tendo como referência as marcas <b>Nakata e Draveway</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
97	20	Unidade	Bomba de óleo kombi motor 1.4, nova, tendo como referência as marcas <b>Shadek nº 10.168, Anroi e Brosol</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
98	50	Unidade	Anel sincronizado 1ª e 2ª marcha Kombi 1997 em diante, novo, tendo como referência as marcas <b>IMCE e RCN</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
99	15	Peça	Garfo 1ª e 2ª velocidade, Kombi 1997 em diante, novo, tendo como referência o nº <b>113.311.551-2 Genuino VW ou IMCE nº 4601</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
100	20	Peça	Cabo embreagem Kombi motor 1600 ano 1997 até 2006, novo, tendo como referência as marcas <b>Fania e Cabovel</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
101	80	Peça	Batente suspensão dianteira Kombi 1997 em diante, novo <b>Genuino VW</b>
102	2	Peça	Comando de válvula +2, para Kombi motor 1600 ar ano 1997 até 2006, novo, tendo como referência a marca <b>Aplic Resolit</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
103	10	Unidade	Tanque de combustível Kombi 1997 em diante, novo, tendo como referência a marca <b>Igasa</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
104	60	Unidade	Bucha manga eixo suspensão dianteira (Bronze) Kombi 1997 em diante, nova <b>Genuina VW</b>
105	50	Unidade	Pino Inferior suspensão dianteira Kombi 1997 em diante, novo, tendo como referência as marcas <b>Ima e Automix</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
106	30	Peça	Garfo tampa seletora, novo, Kombi 1997 em diante - nº



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

			<b>211.311.541.2 Genuíno VW</b>
107	15	Unidade	Engrenagem da 2ª velocidade, Kombi ano 1997 em diante, nova - <b>nº 081.311.261-4 Genuíno VW</b>
108	20	Peça	Placa fechadura (batente) porta corredeira kombi ano 1997 em diante, novo, tendo como referência o <b>nº 211.843.636-B Genuíno VW</b>
109	20	Unidade	Retentor eixo piloto Kombi 1997 em diante, novo, tendo como referência as marcas <b>Sabó e Corteco</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
110	15	Peça	Retentor eixo piloto Kombi 1997 em diante, novo, tendo como referência as marcas <b>Sabó e Corteco</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
111	06	Unidade	Tampa seletora câmbio Kombi motor 1600 a ar, nova - <b>nº 211.301.205-3 - Genuíno VW</b>
112	06	Unidade	Tampa seletora câmbio Kombi motor 1.4 refrigerada a água, nova - <b>nº 7XO.301.205 Genuíno VW</b>
113	30	Unidade	Dobradiça completa porta corredeira (guia central porta corredeira) Kombi 1997 em diante, tendo como referência o <b>nº 281.843.336 Genuíno VW e nº 20518 Universal</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
114	10	Unidade	Bobina ignição Kombi motor 1600 ano 1997 até 2006, nova, tendo como referência o <b>nº ZS0104 Bosch, Magnet Marelli nº BI0039MM e Delphi</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
115	15	Unidade	Casal de engrenagem da 3ª e 4ª velocidade, Kombi 1997 em diante, nova - <b>Genuína VW</b>
116	15	Unidade	Cubo sincronizador 1ª e 2ª marcha Kombi 1997 em diante, nova - <b>nº 080.311.243-1 - Genuíno VW</b>
117	20	Unidade	Refil bomba combustível Kombi com motor 1.4 flex, refrigerada a água, ano 2006 em diante novo, tendo como referência as marcas <b>Weber WB022 e Magneti Marelli</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
118	25	Jogo	Jogo junta motor completo, Kombi motor 1.4 refrigerada a água, novo, tendo como referência a marca <b>Sabó</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
119	15	Peça	Tube Circulação água, Kombi motor 1.4 refrigerada a água, novo, tendo como referência a marca <b>AJE - 087191</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
120	20	Unidade	Barra fixa direção Kombi (Barra de ligação esquerda), nova, Kombi 1997 em diante, tendo como referência a marca <b>Driveway nº BD-1655</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
121	12	Unidade	Válvula termostática Kombi motor 1.4 refrigerada a água, nova - <b>nº 032.121.110C Genuíno VW</b>
122	15	Unidade	Flange sensor temperatura, Kombi motor 1.4 refrigerada a água, nova, tendo como referência o <b>nº 030.121.131 - Genuíno, AJE nº 087192</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
123	15	Unidade	Suporte regulador pressão, Kombi motor 1.4 refrigerada a água, novo, tendo como referência a marca <b>AJE nº 087121</b> , ou similar de igual qualidade ou superior
124	30	Unidade	Proteção correia dentada, Kombi motor 1.4 Flex, ano 2006 em diante, novo - <b>nº 030109145AJ Genuíno VW</b>
125	30	Unidade	Proteção correia dentada, Kombi motor 1.4 Flex, ano 2006 em





# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

			diante, novo - nº 030109127Q Genuíno VW
126	30	Unidade	Proteção correia dentada, Kombi motor 1.4 Flex, ano 2006 em diante, novo - nº 030109121P Genuíno VW
127	32	Unidade	Válvula admissão Kombi motor 1.4 refrigerada a água, nova. Tendo como referência o nº 032.109601-P Genuíno e Metal Leve, ou similar de igual qualidade ou superior
128	32	Unidade	Válvula escape Kombi motor 1.4 refrigerada a água, nova, tendo como referência a marca Metal Leve, ou similar de igual qualidade ou superior
129	20	Unidade	Fechadura da porta do meio Kombi 1997 em diante, nova, tendo como referência o nº 211.843.654 Genuíno VW e nº 20812 Universal, ou similar de igual qualidade ou superior
130	10	Unidade	Sonda Lambda Kombi motor 1600 ano 1997 até 2006, nova, tendo como referência as marcas NGK, DELPHI e Bosch, ou similar de igual qualidade ou superior
131	10	Unidade	Sonda Lambda Kombi Motor 1.4 (11/2010 a 12/2013), nº 1K0998262AC, tendo como referência as marcas NGK, DELPHI e Bosch, ou similar de igual qualidade ou superior
132	30	Unidade	Rolamento agulha da 1ª marcha, novo - nº 1133112271 Genuíno VW
133	30	Unidade	Rolamento agulha da 4ª marcha câmbio Kombi, ano 1997 em diante, novo - nº 1133113251 Genuíno VW
134	30	Unidade	Rolamento agulha pinhão, novo, Kombi ano 1997 em diante - nº 1133113752 Genuíno VW
135	10	Unidade	Borracha facão externa, kombi motor 1.4 ano 2006 em diante, nova - Genuíno VW
136	10	Unidade	Sonda Lambda Kombi Motor 1.4 (01/2006 a 03/2008) nº 1K0998161AC, tendo como referência as marcas NGK, DELPHI e Bosch, ou similar de igual qualidade ou superior
137	10	Unidade	Cubo de roda traseira Kombi 1997 em diante, novo, tendo como referência as marcas IMA e HIPPER, ou similar de igual qualidade ou superior
138	10	Unidade	Polia do motor kombi motor 1600 a ar ano 1997 em diante, nova - Genuíno VW
139	12	Unidade	Sensor de Temperatura do Líquido do Arrefecimento da Injeção Eletrônica Vw Kombi 1.4 8v Flex 06 em diante, novo - Genuíno VW
140	10	Unidade	Facão da suspensão traseira para Kombi 1.4 flex, novo - Genuíno VW
141	08	Unidade	Radiador de água Kombi motor 1.4 Flex, ano 2006 em diante, novo - VW Genuíno
142	15	Unidade	Silencioso traseiro Kombi motor 1.4 Flex, ano 2006 em diante, novo - nº 7X0253609 - Genuíno VW
143	12	Unidade	Silencioso intermediário Kombi motor 1600
144	12	Unidade	Silencioso traseiro Kombi 1600
145	20	Unidade	Volante de direção Kombi ano 2006 até 2013, novo - Genuíno VW

**Nota: As marcas indicadas em alguns itens servem apenas como referência, uma vez que poderão ser cotados produtos similares de igual qualidade ou superior.**





# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

## ANEXO II – MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na....., devidamente inscrita no CNPJ nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 16/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pederneiras, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura pelo responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.





**PEDERNEIRAS**

**VAMOS JUNTOS!**

**Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

### **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Processo nº 26/2019

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sua sede....., em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG





**PEDERNEIRAS**

**VAMOS JUNTOS!**

**Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

## **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS da Prefeitura Municipal de Pederneiras, declaro sob as penas da lei, que, a empresa .....encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG





# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

## ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019  
PROCESSO Nº 26/2019  
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2019, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa \_\_\_\_\_, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão presencial nº 16/2019, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
01	.	.	.	.	.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e licitações, **no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal. Quando se tratar da aquisição de apenas 01 (uma) unidade por item, o fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, visto que trata-se do atendimento de veículos escolares que não poderão ficar parados por muito tempo.**

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

3 - O **Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretariam de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.





# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

## CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

6 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as compras durante o período de 12 (doze) meses.



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

**10 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.**

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.



# PEDERNEIRAS

**VAMOS JUNTOS!**

**Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações**

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras,.....de.....de 2019.





**PEDERNEIRAS**

**VAMOS JUNTOS!**

**Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, \_\_\_\_\_ que \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 16/2019, realizado pelo Município de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante

RG nº .....

